



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE OSASCO
EE PEI ROSA BONFIGLIOLI

Ato Legal de Criação: Dec. 17698 DOE 26/11/1947. Resolução SE nº 24G DOE 29/01/1976
Resolução SE nº 38 DOE 26/02/1988



Osasco, 30 de abril de 2026.

**EDITAL PARA DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – GOE
E.E. PEI ROSA BONFIGLIOLI**

A Direção da E.E. PEI Rosa Bonfiglioli, Unidade Regional de Ensino de Osasco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 1.144/2011, alterado pelo Decreto Nº 64.902/2020 e Resolução SEDUC Nº 93/2020 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto Gerente de Organização Escolar nesta Unidade Escolar.

Vaga Oferecida: 01 vaga para Gerente de Organização Escolar.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

- I – Ser aprovado no Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar.
- II – Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;
- III – não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;
- IV – ter anuência do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;
- V – ter anuência do Coordenador Geral-Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Unidade Regional de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;
- VI – elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação – SEDUC SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE OSASCO
EE PEI ROSA BONFIGLIOLI

Ato Legal de Criação: Dec. 17698 DOE 26/11/1947. Resolução SE nº 24G DOE 29/01/1976
Resolução SE nº 38 DOE 26/02/1988



PERFIL PROFISSIONAL

O candidato(a), para o desempenho das funções deverá apresentar perfil profissional que atenda as seguintes exigências:

- Atender o disposto da Resolução Seduc 93, de 08-12-2020;
- Possuir Liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- Ter compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização das leis e decretos inerentes a função.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Entrega da Proposta de Trabalho: Receberemos as propostas entre os dias 04/05/2026 à 08/05/2026, através do e-mail institucional: e010741a@educacao.sp.gov.br, identificado com o assunto – Proposta GOE; as entrevistas serão agendadas pela direção.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO DEVERÁ CONTER:

- Identificação pessoal completa;
- Formação pessoal;
- Descrição sucinta de sua trajetória escolar e experiências;
- Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.



QUITERIA ISABEL VENTURINO DE BRITO HUMEL

Diretor Escolar

Diretoria de Ensino Região Osasco

EE Rosa Bonfiglioli - PEI

quiteriai@yahoo.com.br | 11 98515-2627

Rua Professora Raphaela Gomes Afonso 17

/governosp